



LEI Nº 1589/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL Nº 686/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Canabrava do Norte/MT, Sr. **NEULSON DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso IV, da lei orgânica Municipal;

FAZ SABER que: “A CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI”:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse publico, definido pela Lei Municipal n. **686/2017, de 10 de janeiro de 2017**, mediante processo seletivo simplificado, objetivando o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMEELC, conforme segue:

Vaga	Cargo/função	Requisitos	Carga horária	Vencimento	Lotação
01 + CR	Professor(a)	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia	30 horas semanais	3.705,43	Distrito de Primeira do Fontoura
01+ CR	Professor(a)	Ensino Superior- licenciatura plena em matemática	30 horas semanais	3.705,43	



Art. 2º. O prazo de duração dos contratos temporários será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, dependendo das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMEELC.

Art. 3º. As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II do artigo 37 da constituição Federal.

Art. 4º. O pessoal contratado nos termos do Artigo 1º desta Lei somente fará jus a férias e 13º salário.

Art. 5º. Os contratos serão firmados sob Regime Jurídico Contratual Administrativo com vinculação previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), observando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º. As contratações estabelecidas por esta Lei Terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 25 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código efbf19aa-6072-4c90-bdfa-fa5f17e91c0e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código efb19aa-6072-4c90-bdfa-fa5f17e91c0e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **SANDRA REGINA DOS SANTOS** matrícula n. **752**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE - ACS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/01/2024 A 01/01/2025
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
06/03/2025 A 04/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 239/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. 239/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **DOMINGOS RIBEIRO DE AMORIM** matrícula n. 405, ocupante do cargo de **VIGILANCIA DA SAUDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
13/04/2022 A 12/04/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
06/03/2025 A 04/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 230/2025/GAPRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 230/2025/GAPRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Na edição nº. 4.688, do Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de fevereiro de 2025,

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS 03/03/2025 A 01/04/2025.

LEIA-SE: PORTARIA N. 230/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr (a). **ANDRESSA RODRIGUES CASTRO FERREIRA**, matrícula n. 2391, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
16/12/2023 A 15/12/2024
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
10/03/2025 A 08/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1589/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1589/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL Nº 686/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Canabrava do Norte/MT, Sr. **NEUILSON DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso IV, da lei orgânica Municipal;

FAZ SABER que: “A CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI”:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, definido pela Lei Municipal n. **686/2017, de 10 de janeiro de 2017**, mediante processo seletivo simplificado, objetivando o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMEELC, conforme segue:

Vaga	Cargo/função	Requisitos	Carga horária	Vencimento	Lotação
01+CR	Professor(a)	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia	30horas semanais	3.705,43	Distrito de Primeira do Fontoura
01+ CR	Professor(a)	Ensino Superior- licenciatura plena em matemática	30horas semanais	3.705,43	

Art. 2º. O prazo de duração dos contratos temporários será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, dependendo das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMEELC.

Art. 3º. As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II do artigo 37 da constituição Federal.

Art. 4º. O pessoal contratado nos termos do Artigo 1º desta Lei somente fará jus a férias e 13º salário.

Art. 5º. Os contratos serão firmados sob Regime Jurídico Contratual Administrativo com vinculação previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), observando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º. As contratações estabelecidas por esta Lei Terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 25 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 238/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. 238/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **LUANA RODRIGUES DA CUNHA** matrícula n. 2383, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
21/11/2023 A 20/11/2024
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
06/03/2025 A 04/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL 021/2024

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e trabalho, referente ao Contrato CPL 021/2024 em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e trabalho.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 235/2025/GAPRE DE 01 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. 235/2025/GAPRE DE 01 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal Sr. **ISMAEL LOUZEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira da Cédula de Identidade – CI/RG n.22****-7, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.***.948.261-**, para exercer o cargo **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros

necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 233/2025/GAPRE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. 233/2025/GAPRE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA “BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o servidor público municipal Sr. **RAYLLAN VASCONCELOS**